



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Organização Educacional Barão de Mauá

CNPJ: 56.001.480/0022-94

Endereço: Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218- Nova Ribeirania

Cidade: Ribeirão Preto - SP

CEP: 14.096-750

Telefone: (16) 3965 2489

e-mail: lucasl@baraodemaua.br

1.2 Representante: Thiago G. P. Favaro/Marco Aurélio P. Spinelli

Cargo: Diretor / Diretor

RG nº: 34.390.954-6 / 13.593.839-9

CPF nº : 223.199.868-80 / 071.735.318-45

e-mail: thiago.favaro@baraodemaua.br / marcoas@baraodemaua.br

1.3 Responsável pela Execução: Lucas de Souza Lehfeld

Cargo: Coordenador do Curso de Direito

RG nº: 22.440.949-9

CPF nº: 270.874.048-22

e-mail: lucasl@baraodemaua.br

2. OBJETO DA PROPOSTA: prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas no plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Ribeirão Preto, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas Família, Cível e Juizado Especial Criminal à população hipossuficiente de Ribeirão Preto.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento

da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividade, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

3.6 Comarca de atuação: Ribeirão Preto

3.7 Área de atuação:

- (x) Cível/Fazenda Pública
- (x) Família
- (x) Juizado Especial Criminal

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação nos plantões e/ou acompanhamento de processos de rito sumaríssimo, conforme especificações da Lei Federal nº 9.099/1995, quando não encerrados na fase preliminar.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	20
Cível	05
Juizado Especial Criminal	05
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	30

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da Organização Educacional Barão de Mauá, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 8:00h às 17:30h, reservando-se parte das oito horas para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (x) advogados
- 03 (x) estagiários de Direito

6. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

6.1 Equipes por demanda	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 4.526,75. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 671,93	1	R\$ 4.526,75	R\$ 2.510,96 (Advogados) R\$ 2.015,79 (Estagiários de Direito)
Auxilio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	03	R\$ 66,96 de aux. Transporte	R\$ 200,88
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL			R\$ 4.727,63

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL =	R\$ 4.727,63
------------------------------------------	---------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	1.150,00
Material de limpeza	3.427,52
Manutenção e Conservação de Equipamentos	670,24
Energia Elétrica + Agua + internet	1.082,08
Outros – aluguel – iptu – monitoramento- transporte	2.481,74
TOTAL 7.1 =	8.811,58

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$ 644,33
FGTS	R\$ 200,80
Outros (férias + 13 salário + pis)	R\$ 400,40
TOTAL 7.2 =	R\$ 1.245,53

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 +7.2)	R\$ 10.057,11
------------------------------------------	----------------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Organização Educacional Barão de Mauá, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218, no Bairro Nova Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, microfones e webcams (ou outro meio correlato) devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar os atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=	R\$ 14.784,74
-----------------------------------	----------------------

- a) 31,97% (trinta e um inteiros e noventa e sete décimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ R\$ 4.727,63
- b) 68,03% (sessenta e oito inteiros e três décimos por cento) serão providos pela Organização Educacional Barão de Mauá, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 10.057,11

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios. Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**

THIAGO GAVIOLLI PINCERNO FAVARO

Diretor

MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Clint Rodrigues Correia, Defensor Público Assessor respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica**, em 06/06/2022, às 13:38, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gavioli Pincerno Favaro, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 09:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Palma Spinelli, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 12:17, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/06/2022, às 11:14, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0202040** e o código CRC **339F01FF**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

2022/0008042

DPAI ASCOV - 0202040v2

